REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 089/2016

Denomina de Antônio Lima um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O Caminho “D – 1, Qd. C” – Fazenda Grande II, logradouro nº 10842, que tem início na Rua Freira Dorothy Stang, codlog nº 10841, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 564.815,130, Y – 8.573.790,980 e finais X - 564.790,390, Y - 8.573.738,970, Folha Sicad 133.410, passa a ser denominado **Rua Antônio Lima.**

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires